PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.865 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 37.660,12 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 37.660,12** (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e doze centavos), com inclusão na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2010, no **Programa n° "0047 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde", na ação "4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0047.4017	339030	Material de Consumo	20.000,00	4030*
08.03.10.301.0047.4017	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4030*
08.03.10.301.0047.4017	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.660,12	4030*
		Soma:.....	**37.660,12**	

(*) Recurso 4030 – Inverno Gaúcho

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0026.4078	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**37.660,12**	545	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração